



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.360 DE 28 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura, sob a Coordenação Executiva do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo”.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, expedida pelo MinC-Ministério da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONVOCADA a Conferência Intermunicipal de Cultura, sob a Coordenação do Departamento de Cultura e Turismo do Município de Espírito Santo do Pinhal, tendo como participantes os Municípios Paulistas de Aguaí, Águas da Prata, Casa Branca, Caconde, Divinolândia, Itobi, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antonio do Jardim, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramá, São João da Boa Vista, Vargem Grande do Sul e Tambaú.

Parágrafo Único - A Conferência Intermunicipal de Cultura será realizada no Theatro Avenida, de Espírito Santo do Pinhal, SP, no dia 13 de julho de 2013, no horário das 09 às 17 horas, em conformidade com o Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal de Cultura terá como tema geral “Uma Política de Estado para a Cultura - Desafios do Sistema Nacional de Cultura”, subdividido em 4 (quatro) eixos:

- Eixo 1:** Implementação do Sistema Nacional de Cultura;
- Eixo 2:** Produção Simbólica e Diversidade Cultural;
- Eixo 3:** Cidadania e Direitos Culturais;
- Eixo 4:** Cultura e Desenvolvimento.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 3º - A Conferência Intermunicipal de Cultura será presidida pelo Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, e em sua ausência ou impedimento pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo do Município sede.

Art. 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo do Município sede - Espírito Santo do Pinhal, expedir Portaria de nomeação da Comissão Preparatória da Conferência Intermunicipal de Cultura, tendo em sua composição membros indicados por todas as cidades participantes.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Intermunicipal de Cultura correrão por conta de recursos orçamentários dos Municípios participantes, do exercício financeiro de 2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto Nº 2359/13**.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e treze.

SAMUEL DA SILVA BINATI

Prefeito Municipal